

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022– COSANPA

Comunicamos aos interessados, participantes do Pregão Eletrônico nº 16/2022 cujo objeto a prestação de serviços operacionais e de gestão para atendimento não presencial ao cliente da COSANPA, compreendendo o planejamento, implantação, customização, treinamento e operação, por meio dos seguintes canais: Call Center, utilizando URA (Unidade de Resposta Audível) com tecnologia TTS (TexttoSpech – Texto para Voz), Quiosques (Totem), ATM (Automated Teller machine) de autoatendimento, que após percuciente análise dos autos, a Procuradoria Jurídica da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA emitiu o Parecer nº 215/2024-PJU/COSANPA com fundamento no acórdão nº 66.849 do TCE/PA e dos argumentos contido nos autos judiciais do mandado de segurança nº 0891556-87.2022.8.14.0301, motivo pelo qual opinou pela anulação do certame. Diante disso, com base no art.62, §3º da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e o art 62 e 63 do RILC desta Companhia, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, compreendidos entre **16 e 22/07/2024**, para o exercício da ampla defesa e do contraditório do ato anulatório, cuja razões, caso existam, deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: cpl@cosanpa.pa.gov.br.

Paulo César N. Feio
Pregoeiro